

# PRIMEIRO SOCORRO

## Suporte Básico de Vida



(Área 861 - Protecção de Pessoas e Bens)

<b>Competências a Adquirir:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar os princípios gerais de primeiros socorros;</li> <li>- Executar as técnicas simples de socorrismo;</li> <li>- Controlar uma situação de acidente ou doença subita;</li> <li>- Identificar os princípios gerais de socorro básico de vida aumentando a capacidade de comunicação e aptidão para lidar com situações de stress;</li> <li>- Capacidade de prestação de assistência rápida.</li> </ul>
<b>Carga Horária:</b>	15 Horas
<b>Dias da semana:</b>	A programar
<b>Horário da Formação:</b>	19:00 às 23:00
<b>Duração:</b>	Sessões de formação Presencial teórico-prática
<b>Início de formação:</b>	<b>Data de início prevista a programar</b>
<b>Data limite de inscrições:</b>	até 5 dias, antes da data prevista para início.
<b>Acesso:</b>	Certificado de Formação
<b>Destinatário / População Alvo:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Profissionais dos diferentes sectores económicos, desde o comércio, área da hotelaria e restauração, turismo, que implique lidar com público.</li> <li>- Público em Geral, que pretendam obter conhecimentos e competências e domínio do primeiro socorro básico a uma vítima: familiar, cliente, adulto ou criança.</li> <li>- Ativos profissionais, para ganhos de mais competências e por questões de segurança e obrigação.</li> <li>- EMPRESAS ou INSTITUIÇÕES, no seguimento à Regulamentação em vigor do Código do Trabalho (Lei nº 55/2014)</li> </ul>
<b>Pré-requisitos:</b>	Possuir a escolaridade mínima obrigatória de acordo com a data de nascimento da/o candidato/a.
<b>Competências de Entrada:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apetência em adquirir competências específicas de Socorro Básico de Vida</li> <li>- Gosto em ter formação no âmbito do para enriquecimento do profissional e pessoal;</li> <li>- Interesse na promoção da saúde e bem-estar, por razões de vocação e/ou para reforço de competências profissionais, nas mais variadas instituições.</li> </ul>
<b>Local da formação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- FUNCHAL - Rua Dr. Fernão de Ornelas n.º 50 (sede da QUALIFICAR F.P.)</li> <li>- Nas empresas ou instituições, mediante contratação e para fazer cumprir obrigatoriedade de formação contínua, de acordo com código do trabalho.</li> </ul>
<b>Modalidade formação:</b>	Formação de qualificação inicial.
<b>Organização:</b>	Formação presencial, formação acção.
<b>Requisitos de Frequência:</b>	Enquadrar-se nos destinatários e nas competências de entrada previstas; Preencher e entregar a ficha de inscrição e a documentação necessária à formalização da inscrição.
<b>Documentos:</b>	Cópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão + certificado de habilitações
<b>Objetivo Geral:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adquirir conhecimentos que lhe permitam tomar medidas preventivas e prestar primeiros socorros de forma correcta e segura.</li> <li>- Identificar os diferentes tipos de acidentes.</li> <li>- Reconhecer o serviço nacional de protecção civil.</li> <li>- Reconhecer a importância da prevenção de acidentes e de doenças profissionais;</li> <li>- Formar e treinar elementos da população capazes de responder eficazmente a uma situação de paragem cárdio-respiratória.</li> <li>- Formar socorristas no seio de empresas, comunidades ou autarquias, para que assegurem a assistência, apoio, levantamento, eventual encaminhamento e transporte de doentes súbitos ou vítimas de acidente.</li> </ul>
<b>Conteúdos Programáticos:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema Integrado de Emergência Médica</li> <li>• Exame geral da vítima: Exame Primário e Secundário</li> <li>• Posição Lateral de Segurança</li> <li>• Cadeia de Sobrevivência e Suporte Básico de Vida (Adulto)</li> <li>• Cadeia de Sobrevivência e Suporte Básico de Vida (Pediátrico)</li> <li>• Obstrução da Via Aérea (Adulto e Pediátrico)</li> <li>• Choque</li> <li>• Hemorragias</li> <li>• Intoxicação</li> <li>• Electrocussão</li> <li>• Traumatologia: Abordagem à Vítima de Trauma; <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lesões nos Tecidos Moles;</li> <li>- Ortotraumatologia;</li> <li>- Traumatismo Crânio-Encefálico;</li> </ul> </li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Traumatismo Vertebro-Medular</li> <li>• Emergências Médicas:             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acidente Vascular Cerebral (AVC);</li> <li>- Enfarte Agudo do Miocárdio (EAM);</li> <li>- Diabetes;</li> <li>- Convulsões</li> </ul> </li> <li>• Efeitos do Ambiente</li> <li>• Extração Rápida (Chave de Rautek)</li> </ul>
<p><b>Certificação &amp; Certificado:</b></p>	<p>A QUALIFICAR F.P. é uma <b>Entidade Formadora Certificada</b>, desde 2010, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM, sob tutela da Secretaria Regional da Educação, Ciências e Tecnologia (SRECT). Processo n.º 21.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O <b>Certificado de Formação Profissional e qualificação modular</b>, no fim da formação nos termos do disposto na Portaria n.º 474/2010 de 8 de Julho publicada no Diário da República n.º 131.</li> <li>- Certificado de formação é pago após a conclusão do curso.</li> <li>- Acesso a Diploma da formação, documento facultativo, deve ser pedido e pago logo após a conclusão do curso.</li> <li>- Registo para a Caderneta Individual de Competências, na plataforma SIGO.</li> </ul>
<p><b>Notas legislativas a fazer cumprir:</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De acordo com a Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro de 2009, que regula o <b>Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho</b>: no seu artigo n.º 20, "<i>Formação de Trabalhadores</i>"; no seu artigo n.º 75, "<i>Primeiros socorros, combate a incêndios e evacuação de trabalhadores</i>"; no seu artigo n.º 98, "<i>Actividades principais do serviço de segurança e de saúde no trabalho</i>".</li> <li>- De acordo com a <b>Regulamentação em vigor do Código do Trabalho (Lei nº 55/2014, de 25 de Agosto, sétima alteração ao código, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, Subsecção II - Formação Profissional)</b>, o empregador deve proporcionar aos trabalhadores ações de formação profissional adequadas à sua qualificação e assegurar um número mínimo de 35 horas anuais de formação por trabalhador, formação que deve ser ministrada entidade formadora acreditada.(certificada).</li> </ul>
<p><b>OUTRAS VANTAGENS e BENEFÍCIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso ministrado por uma <b>Entidade Certificada</b> pelo I.Q., IP-RAM.</li> <li>▪ <b>Programa atual e ajustado</b> ao mercado de trabalho.</li> <li>▪ <b>Acompanhamento</b> por equipa técnica local e formadores especializados.</li> <li>▪ <b>Acesso a Bolsa de Emprego</b> da QUALIFICAR (mediante aprovação).</li> <li>▪ Benefícios Fiscais - com <b>isenção da taxa de IVA</b>, de acordo com o código em vigor.</li> <li>▪ Benefícios Fiscais - quando investimentos em Educação e Formação são <b>dedutíveis à coleta de 30 % das despesas</b> suportadas, de acordo com a legislação em vigor do código do <b>IRS e IRC</b>.</li> </ul> <p>Fazendo cumprir a <b>NOVA alteração à lei laboral, Código do Trabalho</b>, por meio de <i>Lei n.º 93/2019, Artigo 131.º de 4 de setembro, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, Subsecção II - Formação Profissional</i>), o empregador deve proporcionar aos trabalhadores ações de formação profissional adequadas à sua qualificação e no artigos 131, no ponto n.º 2 "<i>O trabalhador tem direito, em cada ano, a um número mínimo de <u>quarenta horas de formação contínua</u> ou, sendo contratado a termo por período igual ou superior a três meses, a um número mínimo de horas proporcional à duração do contrato nesse ano.</i>" Formação deve ser ministrada entidade formadora acreditada.(certificada).</p> <p style="text-align: right;">R4-2020</p>	